

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.870, DE 06 DE MARCO DE 1.995.

Reajusta preço da tarifa de passageiros de ônibus da permissionária TRAM-SASSIS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município Assis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Assis, e considerando que o último reajuste da tarifa de passagem urbana foi concedido a partir de 01 de julho de 1994;

considerando o que consta no Processo nº 001804, de 31.01.95;

considerando o parecer jurídico exarado pelo Departamento Jurídico da Municipalidade; e

considerando a necessidade de manter o equilibrio ' financeiro da Empresa permissionária do transporte coletivo urbano,

DECRETA:

Artigo lº -A tarifa de passagens de ônibus da permissionária' TRANSASSIS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, com sedenesta cidade de Assis, à Rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, fica reajustada para o valor de R\$ 0.30 (trinta centavos de reais), a partir de zero hora dia 12 de março de 1.995.

Parágrafo Único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta' por cento) para os alunos de estabelecimentos de en sino, pelo sistema de passagens mensais.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de março de

1.995.

JOSE SANTILLI SOBRINHO PREHEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.870/95.....

DIRECTOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração,

em 06 de março de 1.995.

DIRETOR DE GABINETE





Assis, 05 de julho de 1995

CALCULO DE TARIFA DE ÔNIBUS URBANO

Para o cálculo de tarifa de transporte coletivo no Município de Assis, foram coletados dados pelo Deparamento de Compras, quanto ao custo dos insumos e pela Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, junto a empresa J.F.Garcia, quanto aos seguintes dados: custo e idade da frota de ônibus urbanos, quilomaragem media mensal por veículo e salários.

Na etualização dos dados para alimentar a planilha para efeito do calculo da tarifa, constatou-se aumento do percurso médio mensal por veiculo, em torno de 30%.

A planilha utilizada para o cálculo da tarifa, foi elaborada pelo GEIPOT, do Ministério do Transporte e é a mais atualizada até o momento.

Segundo esta planilha, calculou-se:

- a) Custo Fixo Total de R\$ 0,61, parâmetro que reflete os custos de manutenção da frota, salários (considerados após aumento recentemente concedido, segundo a data-base da categoria) e bens imóveis;
- b) Custo Variável Total de R\$ 0,43, parâmetro que reflete o custo dos insumos;

Assim, o Casto Total stingiu R\$ 1,04. Acrescido à este os 6,15% de tributos relativos aos encargos aociais, obtem-se o valor de R\$ 1,11. A tarifa é obtida dividindo-se este valor pelo índice de Passagairos por Quilometro Rodado.

O cálculo do valor da tarifa, a partir deste pouto, envolve o número de passageiros transportados, realizados por dia. Numa contagem preliminar dos passageiros transportados, realizada pela Prefeitura, constatou-se que este número poderia atingir a média de 10.000 passageiros/dia. Por outro lado, a empresa sustenta que este número estaria por volta de 8.000 passageiros dia, alegando que a contagem realizada pela Prefeitura teria ocorrido numa segunda-feira, quando é maior o número de passageiros transportados, e no início do mes, quando também mais passageiros são transportados, em função do recebimento dos salários.

Entendemos, portanto, conveniente para a determinação mais precisa do valor da tarifa, a realização da comfagem dos passageiros transportados, pelo período de 01 (um) mes, o que está sendo providenciado para se iniciar antes do dia 15/07/95.

Considerando-se 8.000 passageiros/dia, o valor da tarifa seria R\$ 0,47 e com 10.000 passageiros/dia, o valor da tarifa seria R\$ 0,37.

Ponderando-se com o Sr. Prefeito acerca dos valores acima, conchi-se pela concessão do aumento da tarifa para R\$ 0,40, levando-se em consideração que o mimero de passageiros transportados por dia estará certamente, pelas razões acima expostas, abaixo de 10.000. Na hipótese deste valor se aproximar dos 8.000 passageiros/dia, em setembro de 1995 seriam recalculados os valores integrantes da planilha e o valor da tarifa seria acrescido do eventual residuo.

Horus Magalhäes

Secretário Manicipal de Planejamento e Desenvulvimento